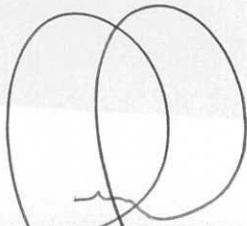


## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Niterói, 07 de março de 2022  
À Comissão de Licitação  
A/c Sr. Pregoeiro (a)  
Referente à Tomada de Preços nº 002/2021 R1

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 26.086.779/0001-01, sediada na RUA GENERAL CASTRIOTO, Nº 344, BARRETO, NITERÓI/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade no 090420290 – IFP/RJ e do CPF no 026.389.157-77, expedida por, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

  
WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Wagner Azevedo de Carvalho  
090420290 – IFP/RJ  
CPF: 026.389.157-77  
Administrador

26.086.779/0001-01  
WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua General Castrioto nº 344 Loja Comp. 03  
Barreto - CEP 24.110-256  
Niterói- RJ

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal( is) com firmas reconhecidas)



(21) 3741-3424  
(21) 3083-9262



comercial@wale.net.br



Rua General Castrioto, nº 344 loja, comp. 03,  
Barreto – Niterói – RJ / CEP: 24.110-256

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021  
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:

WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO

Rio de Janeiro, 9 de março de 2022. Em test. *WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO* para verdade

Conf. Por AGATHA VELLASCO MAROT TRAMM - 94/19656

Emolumentos: R\$ 6,69 TJ+Fundos: R\$ 2,38 Total: R\$ 9,42

Selo: EEBX11659-RNF

consulte em <https://www3.tjg.jus.br/sitpublico>

088559  
AF966139









**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1971, portador da Carteira nacional de habilitação de nº 00296091610 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente e domiciliado na Travessa Cunha Galvão, nº 205, Bloco 3 / APT 206 – Freguesia (Jacarepaguá) – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.760-060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **“WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”**, devidamente Registrada na JUCERJA sob o NIRE 33211632438, o CNPJ 26.086.779/0001-01, resolve alterar seu Contrato Social originário e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL:** A partir do presente ato fica acrescentada a atividade de:

- Indústria, Comércio e Serviços de Montagem de Móveis de Aço e Madeira;
- Construção, Montagem e Manutenção de Estruturas Metálicas;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Placas de Sinalização de Trânsito Vertical;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Brinquedos para Praças e Parques Públicos;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Condicionamento Físico;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Abrigos de Ponto de Ônibus;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Mobiliário Urbano;
- Fornecimento, Instalação e Manutenção Marquises, Toldos e Passarelas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) passará a ser de R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais), com um aumento de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio, WAGNER DE AZEVEDO CARVALHO.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Social originário não alcançadas pelo presente instrumento, e consolidando o mesmo conforme a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENOMINADA WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/03/1971, portador da Carteira nacional de habilitação de nº 00296091610 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente e domiciliado na Travessa Cunha Galvão, nº 205, Bloco 3 / APT 206 - Freguesia (Jacarepaguá) - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.760-060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "**WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**", devidamente Registrada na JUCERJA sob o NIRE 33211632438, e CNPJ 26.086.779/0001-01, consolidam o Contrato Social originário e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:** A sociedade adota o nome empresarial de "**WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**", com sede na Rua General Castrioto, nº 344, loja comp.03, parte, Barreto - Niterói - RJ - CEP: 24.110-256. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL** - O Objeto social da empresa é de:

Indústria, Comércio e Serviços de Montagem de Móveis de Aço e Madeira; Construção, Montagem e Manutenção de Estruturas Metálicas; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Placas de Sinalização de Trânsito Vertical; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Brinquedos para Praças e Parques Públicos; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Condicionamento Físico; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Abrigos de Ponto de Ônibus; Fornecimento, Instalação e Manutenção de Mobiliário Urbano; Fornecimento, Instalação e Manutenção Marquises, Toldos e Passarelas; Atividade de Construção de Edificação; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fornecimento e instalação de alambrado para quadra poliesportiva com estrutura em tubo de ferro galvanizado; Serviços de serralheria; Prestação de serviços de carpintaria e marcenaria; Produção de laminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames; Fundição de ferro e aço; Fabricação de Estruturas metálicas; Fabricação de Reatores ; Fabricação de Transformadores; Fabricação de móveis com predominância de metal; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Coleta e remoção de lixo; Coleta, remoção e transporte de lâmpadas, incluindo as atividades de coleta, remoção e transporte rodoviário de resíduos sólidos domiciliares; Coleta, remoção e transporte rodoviário de resíduos urbanos; Coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos da construção civil (Classe A,B,D,E); Remoção, transporte e operação de resíduos de construção civil (RCC); Operação e Manutenção de Transbordo, projetos de operação e Manutenção de aterro sanitário;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.





Operação e Manutenção de aterros sanitários, esvaziamento e limpeza de tanques de caixa de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; Serviços de Liquefação de gás para fins de transporte de veículos dutos e móveis; Saneamento básico e biotecnologia aplicada; Tratamento de resíduos industriais, reciclagem em geral; Planejamento, projeto, operação execução de aterro sanitário; Serviços de Engenharia, arquitetura; Construção Civil; Reformas e conservação de imóveis em geral; Serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados para construção civil com ou sem inclusão de operador, além de prestação de serviços em geral na construção civil; Comércio de veículos automotores novos; Comércio varejista de veículos automotor usados; Oficina mecânica para uso exclusivo da empresa; Locação de Equipamentos em Geral; Materiais de telecomunicação; Produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio varejista de material de pintura; Comércio varejista em artigos de prestação de serviços de instalação e manutenção de iluminação pública em geral; Serviços de reforma, restauração e manutenção de imóveis em geral; Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e gráficos; Comércio de máquinas industriais, agrícolas e hospitalar, Comércio de implementos agrícolas; Comércio varejista de materiais metalúrgicos; Comércio varejista de material de construção em geral; Comércio varejista de produtos impermeabilizantes para construção civil em geral incluindo emulsão asfáltica; Comércio de equipamentos de segurança em geral; Serviços de locação de automóveis e caminhões em geral sendo com ou sem inclusão de motoristas; Serviços técnicos de Engenharia; Consultoria em Engenharia Civil, Naval, elétrica, Eletrônica, Hidráulica; Serviços de Segurança eletrônica, centrais de interfone, sistema de proteção de incêndio, sistema de prevenção contra roubo; Manutenção de aparelhos de ar condicionado; Serviços de Portaria, recepção, vigia, serviços gerais e Guardião de piscinas; Limpeza de prédios, condomínios residenciais, domicílios, shoppings, hospitais, limpeza urbana; Limpeza e tratamento de piscinas residências e de clubes sociais; Serviços de varrição e capina de vias públicas, manual e mecanizada; Manutenção de áreas verdes; Serviços de limpeza de bocas de lobo e bueiros de vias públicas e privadas; Serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão, implantação e ampliação da rede pública de iluminação, com ou sem fornecimento de material; Prestação de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; Prestação de serviços de refrigeração, manutenção de ar condicionado veicular, industrial, comercial e residencial, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento automotivos; Prestação de serviços de paisagismo (jardinagem, poda de árvore, montagem de jardins); Fornecimento de mão de obra operacional, e de apoio administrativo; Conservação e limpeza de monumentos e patrimônios históricos; Sanitários químicos, fachadas; Instalação e Manutenção de iluminação Pública; Comércio de postes de iluminação pública;

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO:** A empresa tem o prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL** - O capital social será de R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais), divididos em 680.000 (Seiscentos e oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





<b>WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO</b>	680.000 quotas	R\$ 6.800.000,00
<b>TOTAL</b>	680.000 quotas	R\$ 6.800.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda.

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO:** A administração da LTDA será exercida pelo sócio, **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade nomeia para o quadro de responsáveis técnicos o Engenheiro Civil, **JOÃO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, CREA/RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642, que trará para a sociedade, algumas das as suas experiências profissionais adquiridas ao longo da sua vida profissional através das certificações dos acervos técnicos emitidos em seu nome pelo CREA RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), relacionados no **ANEXO I**, parte integrante do Laudo de Avaliação datado de 20/07/2021 e farão parte do patrimônio da empresa e permanecerão a disposição da sociedade, para uso como capacidade técnico operacional e capacidade técnico profissional de maneira plena, enquanto o responsável técnico em questão permanecer no quadro de responsáveis técnicos perante os CREAs onde a empresa estiver registrada.

As deliberações tomadas acima tiveram como base a seguinte legislação: Resolução nº 1 025/2 009 de 30 de outubro de 2009 CONFEA:

Art 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da sua vida profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

- I - tenham sido baixadas, ou
- II - não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art 48. A capacidade técnico operacional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

Parágrafo único A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.



**Laudo de avaliação do patrimônio técnico intelectual do engenheiro civil João Marcos Rodrigues de Souza, CREA/RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642, para compor o patrimônio da WALE Comércio e Serviços Eireli.**

Os abaixo assinados, formulam, & seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico intelectual engenheiro civil **João Marcos Rodrigues de Souza, CREA/RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642**, para compor o patrimônio da **WALE Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 26.086.779/0001-01**, devidamente registrada no CREA-SP, da qual é responsável técnico, doravante designada apenas por 19 tal como se apresenta em 01 de julho de 2020, com vista a uma absorção, a saber:

### **1 - OBJETO DA AVALIAÇÃO**

O presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de um profissional alcançado ao longo do tempo através de experiência das atividades exercidas, compondo bens tangíveis que integram o patrimônio técnico intelectual do engenheiro civil **João Marcos Rodrigues de Souza** que envolve parte dos atestados técnicos certificados pelo CREA RJ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro, todos os certificados através de Certidões de Acervos Técnicos, para o fim específico de incorporação ao patrimônio técnico da sociedade Wale e utilização como capacidade técnica operacional e capacidade técnico profissional plena de acordo com os art 47 e parágrafo único e art 48 e parágrafo único ambos da Resolução 1 025/2009 CONFEA.

### **2 - DA TRANSFERENCIA**

Os bens a serem absorvidos em razão do detentor, responsável técnico da 19 são aqueles elencados no ANEXO I que faz parte deste documento.

\***Observações:** todos os itens elencados no ANEXO I são de responsabilidade do profissional engenheiro civil João Marcos Rodrigues de Souza, CREA RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642.

### **3 - METODOLOGIA DE AVALIACAO**

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraíndo se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no parágrafo 2 que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes: **Objeto, Complexidade, Especialidade, Contratante, Número de Contrato, Local da obra e ou serviço, Período de execução e Valor do Contrato** incluindo aditivos e data base.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





### Anexo I

Acervos técnicos do engenheiro civil João Marcos Rodrigues de Souza, CREA/RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642

Relação de Acervos Técnicos – Parte integrante do laudo de Avaliação de 20 de julho

Nº CAT	CONTRATANTE/ÓRGÃO	Nº CONTRATO	OBJETO/SERVIÇO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR CONTRATO
39105/2015	AFR ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO	01/2014	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA DO LIZAURA RUAS	15/07/2014 A 15/10/2014	R\$498.684,45
27802/2015	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TOUR DE TOULOUSE		SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA PISCINA DO CONDOMÍNIO TOUR DE TOULOUSE	02/09/2014 A 01/10/2014	R\$ 14.604,60
61817/2021	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTO E REFORMA DO TELHADO DA COBERTURA DO 12º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALMIRANTE SYLVIO DE NORONHA	30/12/2014 A 30/03/2015	R\$ 471.321,59
61612/2021	FRÖES BOX ESCUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRAÇARIA		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COMPREENDENDO: PROJETO EXECUTIVO, FUNDAÇÕES, PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE NOVA INSTALAÇÃO DA EMPRESA	27/01/2015 A 27/04/2015	R\$ 651.915,40
61605/2021	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA		REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMIRANTE SYLVIO DE NORONHA	27/02/2015 A 27/04/2015	R\$ 180.047,34
61600/2021	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	506/3107-E-1553	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS NO 1º E 2º PAVIMENTOS E GRADIL DE FERRO NA DIP	01/11/2010 a 02/01/2011	R\$ 147.657,76

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL** – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a administração determinará o levantamento do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultados Econômico e da Demonstração do Resultado do Exercício da Sociedade. A destinação do resultado líquido apurado, após a constituição das provisões e reservas cabíveis, ficará a critério do titular da empresa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial o por meio que comprove o recebimento de convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

**CLÁUSULA NONA:** As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO** - Em caso de falecimento, insolvência ou interdição do sócio da empresa, poderá a mesma continuar com os seus herdeiros e/ou sucessores, desde que promovam a adequação do tipo jurídico, caso se faça necessário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :** Sob as penas de lei, declara, igualmente que o sócio e administrador, não está impedido de exercer cargo de administrador de empresa, e que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, contra fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói - RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, o titular assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Niterói, 29 de dezembro de 2021

X  
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

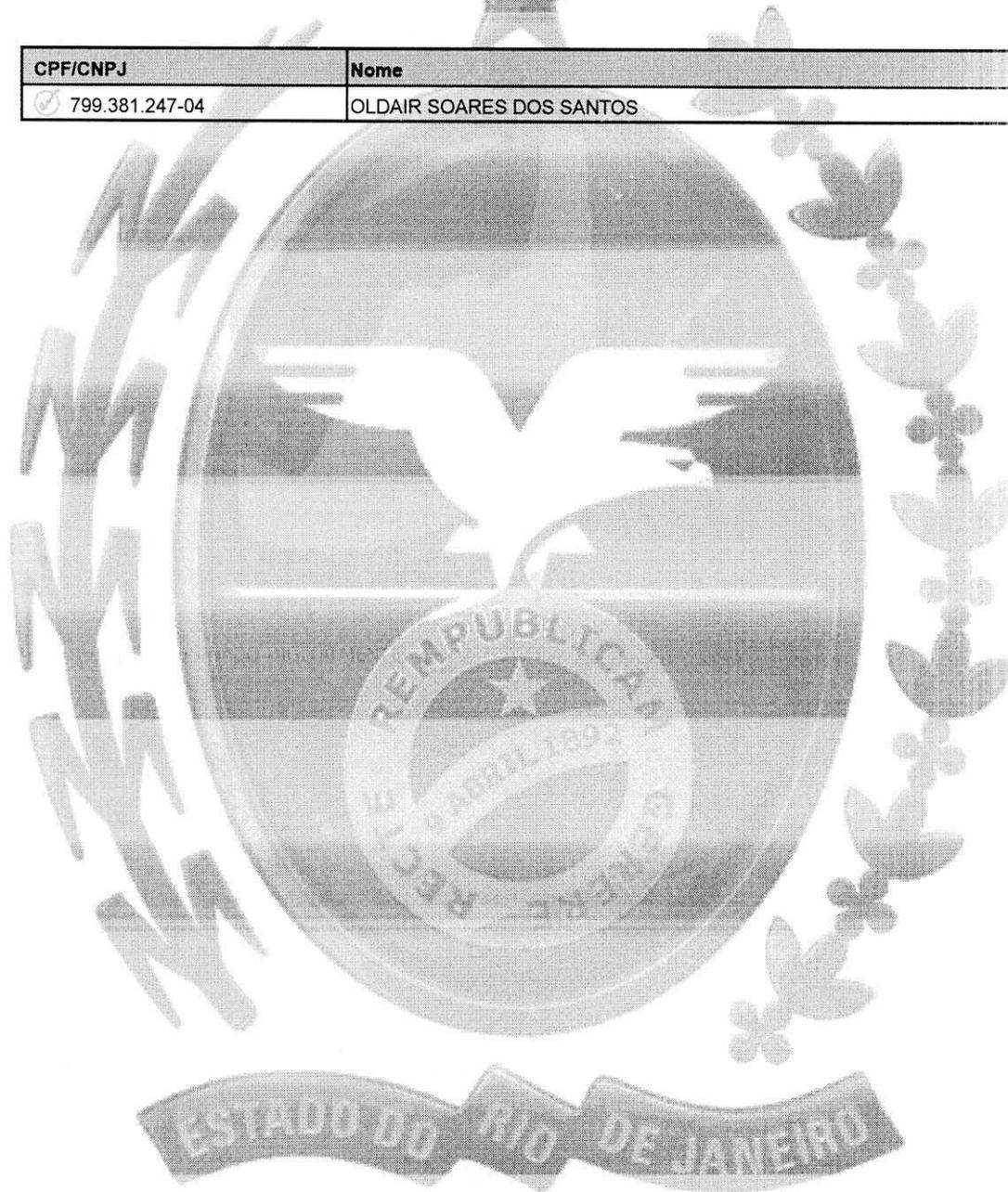




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1163243-8, PROTOCOLO 00-2022/044570-2, ARQUIVADO EM 11/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004709745, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
799.381.247-04	OLDAIR SOARES DOS SANTOS



11 de janeiro de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1163243-8 Protocolo: 00-2022/044570-2 Data do protocolo: 10/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/01/2022 SOB O NÚMERO 00004709745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FC600B7C860D852CAFFFAEB2F3FB12DEAE2BCFDD10A676523A23A0300AC7396C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

